



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

LEI nº. 860/2010

De 21 de Dezembro de 2010.

Autoriza o Poder Executivo a realizar alienação de bens municipais e dá outras providências.

Álan Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação dos bens móveis municipais, descritos no Anexo Único desta Lei, nos moldes do art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, aos 21 dias de dezembro de 2010.


Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal.

Certidão:
Registrado em fl. do
Livro próprio. Afixado
No placar de publicidade
Data supra.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Adm 2009/2012

Anexo Único

Relação de Veículos e Equipamentos Destinados à Alienação

Descriminação dos Veículos e Equipamentos

Nº. Item	Tipo de Máquinas	Marca Fabricante	Placa Veículos
01	Besta GS, 12 lugares, cor dourada, ano/mod 02/02 c/ motor fundido	Kia	Placa KFA 0945
02	Besta cor prata, ano/mod 96/96 c/ motor fundido	Kia	Placa KCQ 7141
03	Camionete C10 c/ motor (sucata)	GM	
04	Ambulância Eurovan s/ doc	VW	Placa KFM 4616
05	Sucatas de ambulância sendo: 01 Kombi e 01 Fiorino	Diversos	
06	grade de arasto c/ 14 discos	Baldan	
07	Roçadeira 1,30x130	diversos	
08	Chassi de carretinha	diversos	
09	Motor gerador	diversos	
10	Caminhão D60 pipa c/ motor perkins s/ doc	GM	
11	Ônibus 364 11R, cor azul, ano/mod. 83/83 c/ motor(trazeiro) e diferencial	MB	Placa KBR 6771
12	Ônibus 1318 cor branca, ano/mod 91/91 c/ motor 366 (dianteiro)	MB	Placa LJA 2116